

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)



MUNICÍPIO: SALTO DO ITARARÉ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SALTO DO ITARARÉ		CNPJ: 76.920.834/0001-87	
Endereço: Rua Eduardo Bertoni Junior, 471			
UF: PR	CEP: 84.945-000	Telefone: (43) 3579 1607	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
13.384	Banco do Brasil	4312-5	Siqueira Campos
Responsável: ISRAEL DOMINGOS			CPF: 481.834.159-20
Cl/Órgão Expedidor: 3.594.311.-0- SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Salto do Itararé está localizado na Região Norte Pioneira Paranaense do Estado do Paraná, com área territorial de 200.104 km² e com uma população de 5.178 habitantes, distribuída em urbana 3.723 e rural 1.455 de acordo com dados do IBGE 2010. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, especialmente nas culturas de Café, soja, milho, feijão, trigo e outras com aptidão para o uso da mecanização agrícola. Grande parcela da população tem dificuldade de acesso ao crédito rural, razão pela qual dependem do poder público para inserir entre seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade, para conseguir o incremento de sua renda familiar. Com a necessidade de recuperação e melhoramento do solo para proporcionar melhores condições de desenvolvimento das culturas cultivadas no Município o presente Convênio visa Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, para

atender as necessidades dos agricultores, objetivando auxiliar para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais. Serão beneficiadas 100 famílias de Produtores Rurais em toda a área rural deste Município, dando prioridade aos agricultores familiares mais carentes. Os Resultados esperados da proposta em questão serão: incremento de receita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas, diversificando sua propriedade, geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumento da auto-estima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, aumento nos próximos 4 anos em 20% da produtividade agrícola deste Município principalmente na produção de Café, Trigo, milho, bacia leiteira, entre outras.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.000	toneladas	76,00	76.000,00
								Total (R\$)	76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Beneficiários		Total
	Diretos	Indiretos	
Número de agricultores atendidos	100		100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.384-1 da Instituição Financeira Oficial Agência 4312-5 – Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Abril/2013	Abril 2013
Definição dos Beneficiários	Abril/2013	Junho/2013
Definição do Técnico Responsável	Abril/2013	Abril/2013
Levantamento de Documentos	Abril/2013	Junho/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

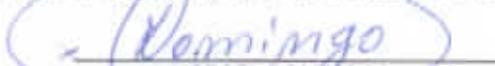
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


LUIZ ALBERTO BERTONI
CRMV-3 N.º 1746

Salto do Itararé-PR, 29 de Abril de 2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


ISRAEL DOMINGOS
CPF. 481.834.159-20

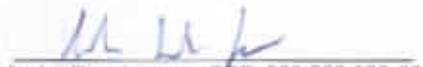
Salto do Itararé-PR, 29 de Abril de 2013.

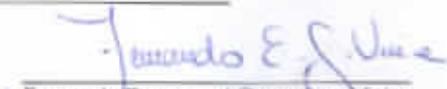
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____


André Dias Lopes - CPF 280.068.238-80
Fiscal


Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
Chefe no NR da SEAB
CPF 305.153.953-04

12.453.124-55/13

302.509.3